

Danielson de G. Celso



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 103/18-01

INTERESSADO: André Ricardo Figueiredo.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. dos Guarantans, nº 375, Jardim Maringá, Sinop - MT.

CNPJ/CPF: 626.982.141-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (66) 99985-1851

LI: 119/18-01

REGISTRO NO IPAAM: 0602.3002

PROCESSO No: 3888.2018

CTF: 2287131

REGISTRO DO CAR: -----

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR 230, km 103, sentido Humaitá-Lábrea, Zona Rural, Canutama-AM

Área total da propriedade (ha): 9.982,1899	Área de uso atual (ha): 74,8931
Área de Preservação Permanente (ha): 150,0621	Área de uso a desmatar (ha): 450,025
Área de Reserva Legal (ha): 8.064,0149	Área Remanescente (ha): -----

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

Vértice	Longitude	Latitude
1	63°54'15,81"	7°28'47,41"
2	63°54'17,74"	7°28'48,25"
3	63°54'17,82"	7°28'56,14"
4	63°54'03,45"	7°28'56,29"
5	63°54'03,78"	7°28'40,91"
6	63°53'24,89"	7°28'41,49"
7	63°53'24,76"	7°28'43,70"
8	63°53'21,04"	7°29'46,75"
9	63°53'18,96"	7°29'47,99"

Vértice	Longitude	Latitude
10	63°53'18,36"	7°29'55,43"
11	63°53'19,07"	7°29'55,92"
12	63°53'26,52"	7°30'03,10"
13	63°54'04,66"	7°30'02,53"
14	63°54'12,60"	7°29'55,43"
15	63°54'12,87"	7°29'55,28"
16	63°54'22,78"	7°29'52,79"
17	63°54'22,99"	7°29'52,75"

FINALIDADE: Autorizar a supressão vegetal em uma área de 450,025ha, para atividade de culturas temporárias, conforme LI/IPAAM/ nº 119/18-01.

Manaus, **29 NOV 2021**

Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica

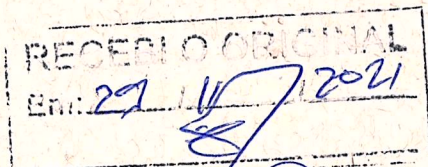
Juliano Marcos Valentim de Souza
Diretor Presidente

- Esta Licença está sendo concedida, com determinação judicial, conforme Processo do Poder Judiciário nº 0756803-39.2021.8.04.0001



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 103/18-01

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **3888.2018**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
5. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06.
6. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei das listadas no Inventário Florestal.
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros)..
8. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
9. Esta LAU de Supressão Vegetal autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
10. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.
11. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
12. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.



DAI [Signature]



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 103/18-01 fls.02

INTERESSADO: André Ricardo Figueiredo.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. dos Garantans, nº 375, Jardim Maringá, Sinop - MT.

CNPJ/CPF: 626.982.141-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (66) 99985-1851

LI: 119/18-01

REGISTRO NO IPAAM: 0602.3002.

PROCESSO No: 3888.2018

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécie	Nome Científico	NA	Vol. (m ³)
Amapá	<i>Brosimum parinarioides</i>	540	1416,466
Angelim Pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	1170	3704,423
Cambará	<i>Qualea Albiflora</i>	1980	4564,462
Cedro Amazonense	<i>Cedrelinga Cateniformis</i>	810	2626,753
Cumarú	<i>Dipteryx odorata</i>	900	2752,236
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	2970	5861,985
Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	900	1787,197
Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>	450	1088,06
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	270	560,7845
Jequitibá	<i>Allantoma Lineata</i>	450	1540,188
Louro Rosa	<i>Ocotea rubra</i>	720	1830,168
Mirindiba	<i>Buchenavia grandis</i>	450	536,1065
Muirapiranga	<i>Brosimum paraense</i>	180	276,5475
Roxinho	<i>Peltogyne catingae</i>	540	1389,741
Sucupira Preta	<i>Diploptropis purpurea</i>	360	483,9255
Tamarindo	<i>Tamarindus indica</i>	90	310,012
Tauari	<i>Couratari tauari</i>	90	570,116
TOTAL		12.870	31.299,17

EXPLORAÇÃO/VOLUME ESTIMADO DE LENHA (ST)

Espécies	Nome Científico	Volume	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	34.107,036	ST	Lenha
Total		34.107,036	ST	Lenha

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

29 NOV 2021

Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Esta Licença está sendo concedida, com determinação judicial, conforme Processo do Poder Judiciário nº 0756803-39.2021.8.04.0001
- Fica expressamente proibido o transporte do material pescado, sem o Documento de Origem Florestal - DOF.
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico



